



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO Nº 024/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕEM SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA, E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL.

O Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, Prefeito Municipal de Cocos-Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº. 90 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que será em Brasília/DF, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”

CONSIDERANDO a resolução nº 05/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocada à 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COCOS-BAHIA, a realizar-se dia 15 de junho de 2023, em Cocos-Bahia.

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Cocos-Bahia, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, conforme definido em Reunião do dia 19 de janeiro de 2023 - Resolução CMAS nº. 03/2023 e Resolução CNAS/MC nº. 90/2022, abordando 5(cinco) Eixos:



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º. As despesas com a realização da **10ª Conferência Municipal de Assistência Social** de Cocos-Bahia, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social e Habitação, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Compre-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Fernando Henrique Gonçalves Costa
Presidente do CMAS